



Comunicamos que devido aos feriados de Carnaval, o Jornal Correio Popular não funcionará nos seguintes dias:

Segunda-Feira
DIA 16 DE FEVEREIRO

Terça-Feira
DIA 17 DE FEVEREIRO

Retornaremos com nossas atividades na Quarta-Feira, dia 18 de Fevereiro.

Att. Direção

Sistema Multiplataforma de Comunicação | Rondônia, sábado e domingo, 14 e 15 de fevereiro de 2026 - Ano XXXVI - nº 7211 R\$ 2,00

Foto: Assessoria/Divulgação

Bolsa Família ultrapassa os 125 mil beneficiários em Rondônia

Em fevereiro, um total de 125.077 famílias dos 52 municípios rondonienses foram contempladas com o Bolsa Família. Para isso, o investimento do governo federal no estado supera R\$ 84,5 milhões. O valor garante benefício médio de R\$ 675,64. O investimento para assegurar o repasse ao estado é de R\$ 9,5 milhões.

Pág. 2



POLÍTICA

Foto: Carlos Moura/Agência Senado/Divulgação



Senador Marcos Rogério destina R\$ 3 milhões para Cacoal

Pág. 3

ESPORTE

Foto: Assessoria/Divulgação



Ji-Paraná vence e amplia a vantagem na liderança do Estadual

Pág. 8

MUNICÍPIOS

Foto: Assessoria/Divulgação



Prefeitura de Jarú realiza trabalhos na Linha 601

Pág. 4

JÍ-PARANÁ

Foto: Valmir F. Brito/AMT/Divulgação



Semosp e AMT se unem para a limpeza da cidade

Pág. 5



WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

SEGURIDADE

Bolsa Família ultrapassa os 125 mil beneficiários em RO

(Da Redação)

Em fevereiro, um total de 125.077 famílias dos 52 municípios rondonienses foram contempladas com o Bolsa Família. Para isso, o investimento do governo federal no estado supera R\$ 84,5 milhões.

O valor garante benefício médio de R\$ 675,64. O cronograma de pagamentos teve início, na quinta-feira (12), e segue até o dia 27 de fevereiro, de acordo com o final do Número de Identificação Social (NIS).

No pacote de benefícios incluídos na retomada do programa desde 2023, 69,4 mil crianças de zero a seis anos recebem o Benefício Primeira Infância em Rondônia. Isso significa um adicional de R\$ 150,00, destinado a cada integrante dessa faixa etária na composição familiar. O investimento para assegurar o repasse no estado é de R\$

Foto: Assessoria/Divulgação



Investimentos nos municípios rondonienses é de R\$ 84,5 milhões; valor médio do benefício no estado é de R\$ 675,64

9,5 milhões.

O Bolsa Família prevê outros benefícios complementares, no valor adicional de R\$ 50, que chegam a 4,9 mil gestantes, 2,8 mil nutrízes e 103 mil crianças e adolescentes de sete a 18 anos no estado. Para esses pagamentos, o investimento supera R\$ 4,9 milhões.

Neste mês, o Bolsa Família alcança, em Rondônia, no grupo prioritário e específico, 1 mil famílias com pessoas

em situação de rua, 2,5 mil com pessoas indígenas, 259 com quilombolas, 26 com crianças em situação de trabalho infantil, 374 com pessoas resgatadas de trabalho análogo ao escravo e 653 com catadores de material reciclável.

Porto Velho é o município com maior número de beneficiários, em Rondônia, neste mês, com 48,5 mil famílias atendidas. Na sequência das cidades com maior número de famí-

lias atendidas estão Ji-Paraná (7.131), Ariquemes (7.087), Cacoal (5.554) e Guajará-Mirim (4.940).

Guajará-Mirim é o município rondoniense com maior valor médio de benefício: R\$ 755,41 em fevereiro. Em seguida aparecem Nova Mamoré (R\$ 722,89), Pimenteiras do Oeste (R\$ 705,68), Cujubim (R\$ 704,58) e Caxipari (R\$ 701,96).

Com informações da Secom/Governo federal.

Artigo

O SIM VOCÊ JÁ TEM!

Mas graças a Deus, que sempre nos conduz vitoriosamente em Cristo e por nosso intermédio exala em todo lugar a fragrância do seu conhecimento; 2 CORÍNTIOS 2.14



Certamente, antes de você pedir algo, seja um aumento no salário, seja o favor de um amigo, deve ter afirmado a seguinte frase: Já sei que vou receber um 'não'! Quero fazer você olhar por um outro ângulo: O fato é que você já recebeu o 'sim'! O 'não' pode eventualmente vir, porque o Pai nem sempre irá nos dizer 'sim'. Mas, na verdade, você já foi escolhido por ele. Você já foi aceito, e o 'sim' você já recebeu.

Não se trata de que os céus irão se abrir sobre você. Eles já estão abertos. Jesus morreu para que pudéssemos ter vida abundante.

Para a perfeita compreensão de quem nós somos em Deus, é necessário jamais falar novamente, de forma negativa, que não tem jeito, que já recebemos o 'não' ou esperar por ele, que as portas nos foram cerradas antes, encaremos tudo de outra perspectiva: a de uma fé vitoriosa de que em Deus o 'sim' é nosso.

Por que muitas vezes ficamos preocupados com a economia, com a política, com a possibilidade de uma nova pandemia e tantas outras coisas? Por que perdemos a paz tão facilmente? É fato que precisamos ter certos cuidados, não podemos viver irresponsavelmente, mas isso não pode nos abalar e nos deixar paralisados pelo medo.

A nossa fé tem que estar no Pai. Uma fé vitoriosa significa você realmente descansar em Deus, confiando plenamente que você tem o 'sim' dele quando seus planos estão alinhados com os céus. Então, não se contente com o 'não' dado pelo mundo, se você tem o 'sim' de Deus exclusivamente para você.

Deus está vendo você e isso é suficiente.

***Pr. Junior Rostirola** - @juniorrostirola - Bacharel em Teologia e pós-graduado em Teologia Bíblica, é autor do best-seller Café com Deus pai.

Correio Popular

O jornal CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 84.748.656/0001-87

FUNDADOR: SANDRO PAIO

ENDEREÇOS:

PORTO VELHO: Av. Carlos Gomes, 1375, sala 03, 1º andar, Centro - CEP: 76.801-109

Ji-PARANÁ: Rua JK, 1608 - Sala 3 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.907-643

OS TELEFONES E E-MAILS PARA CONTATO SÃO:

REDAÇÃO - (69) 3421-6853 ou (69) 9.9961-0315, redacao@correiopopular.net e redacaocp@hotmail.com
COMERCIAL - (69) 3421-3010 (comercial@correiopopular.com.br)
FINANCEIRO - (69) 3423-9367 (financeiro@correiopopular.com.br)
TELEFAX: (69) 3421-6853

CORREIO POPULAR DE RONDÔNIA: ADMINISTRAÇÃO

Diretora Presidente: Rosana D. Camata
Diretora Executiva: Mary Camata - marycamata@hotmail.com
Diretor Comercial: Vinicius Camata - vinipaio@gmail.com
Gerente Geral: Joel P. dos Santos - redacaocp@hotmail.com - cpredacao@uol.com.br
Gerente Porto Velho: Winnie Burton - burtonwinnie@hotmail.com
EDITOR-CHEFE: Josias Brito da Silva - redacao@correiopopular.net

JORNAL DIÁRIO COM CIRCULAÇÃO EM:

Porto Velho, Ji-Paraná, Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Alto Paraíso, Ariquemes, Cacoal, Castanheiras, Costa Marques, Jarú, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Parecis, Seringueiras, Theobroma, Machadinho, Teixeiraópolis, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena.

As matérias e artigos assinados, bem como os seus conceitos e ideias expressadas, não refletem necessariamente a opinião da editoria deste jornal, sendo única e exclusivamente de responsabilidade de seus autores.

Fale com a redação: redacaocp@hotmail.com

Marcos Rogério destina R\$ 3 milhões para Cacoal

Foto: Assessoria Parlamentar/Divulgação



Segundo o senador, o município receberá R\$ 2,5 milhões para a Atenção Básica e R\$ 500 mil para média e alta complexidade

(Da Redação) O senador Marcos Rogério (PL) anunciou a destinação de R\$ 3 milhões para o fortalecimento da rede pública de saúde do município de Cacoal. O anúncio foi feito durante encontro com o vice-prefeito Tony Pablo (PSD).

Dos recursos anunciados, R\$ 2,5 milhões serão destinados ao custeio da Atenção Básica, para garantir a manutenção de postos de saúde e o atendimento preventivo nos bairros. Outros R\$ 500 mil foram direcionados para a Média e Alta Complexidade (MAC), visando apoiar a estrutura hospitalar da cidade.

O senador afirmou que os recursos foram direcionados a partir de uma demanda identificada pelo vice-prefeito, em visita às unidades de saúde. “O Tony é um gestor que vai in loco, verifica o que está faltando e traz a demanda real. Quando temos alguém com essa pegada, precisamos estar juntos para garantir o investimento. É dinheiro em caixa para reforçar a saúde de Cacoal”, admitiu.

Marcos Rogério tem um histórico de investimentos na saúde de Cacoal. A Maternidade Municipal é uma das unidades que contou com investimentos do senador Marcos Rogério,

inclusive na compra de equipamentos.

Em 2025, o senador rondoniense destinou investimentos para a unidade, para a compra de diversos equipamentos, entre

eles novos ventiladores pulmonares, além de uma van para transporte de pacientes. O recurso está empenhado e deve ser liberado para pagamento em breve.

O parlamentar também atuou para a destinação de investimentos para atender à saúde mental. Foram direcionados R\$ 500 mil para atender o CAPS do município,

no bairro Princesa Isabel, para a compra de equipamentos e veículo para transporte de pacientes.

“O nosso mandato se compromete a destinar recursos para a construção de unidades e, também, para garantir que eles funcionem adequadamente. Para isso, destinamos de forma contínua investimentos para custeio e compra de equipamentos”, ressaltou o senador.

Ao todo, Marcos Rogério já destinou mais de R\$ 61 milhões em investimentos para Cacoal, sendo R\$ 19,3 milhões para a saúde pública do município.

Com informações da Assessoria Parlamentar.

EDUCAÇÃO

Política Estadual de Saúde Mental

Foto: Thyago Lorentz/Secom/Divulgação



A proposta de criação foi apresentada pelo deputado estadual, Ismael Crispin

(Da Redação) O deputado estadual, Ismael Crispin (PP), apresentou propôs ao governo estadual a criação de uma política estadual voltada à saúde mental no ambiente escolar. A iniciativa segue as diretrizes da Lei Federal 14.819/2024 e tem como foco ampliar ações de prevenção, acolhimento e promoção

do bem-estar psicológico de estudantes e profissionais da educação em todo o estado.

“Temos observado um aumento nos casos de ansiedade, estresse e situações de violência no ambiente escolar. Precisamos olhar para a saúde mental com responsabilidade e planejamento”, afirmou

Ismael Crispin. Ele acrescentou que “A escola é um espaço de formação, mas também de convivência. Se não houver cuidado com o emocional de alunos e profissionais, todo o processo de ensino e aprendizagem é afetado”.

O deputado destacou ainda que a proposta deve fortalecer a rede de apoio dentro das unidades de ensino. “Nossa intenção é incentivar políticas públicas que promovam acolhimento, prevenção e acompanhamento. Portanto, cuidar da saúde mental nas escolas é investir diretamente no futuro das nossas crianças e jovens”, pontuou. Com informações da Secom/Alero.

PRODUÇÃO

Entrega de equipamentos agrícolas

(Da Redação) O deputado estadual, Laerte Gomes (PSD), cumpriu agenda de trabalho, com destaque para a de implementos agrícolas à Associação dos Produtores Rurais de Costa Marques (Asprobel). O investimento, segundo o parlamentar, representa mais dignidade, agilidade no campo e fortalecimento da agricultura familiar.

Todos os equipamentos foram adquiridos por meio de recurso destinado pelo parlamentar, para atender demandas dos vereadores parceiros do mandato e presentes no evento, sendo

eles, Professora Silene Barreto (PRD), Lucineia Justiniano (PSD) e Dr. Igor Neves (AGIR), além do Jorge da Emater e dos ex-prefeitos Dinho e Jacqueline, sempre com o objetivo de impulsionar quem produz e garantir mais desenvolvimento para as famílias rurais.

O evento também contou com a presença do prefeito de Costa Marques, Dr. Fabiomar (União Brasil) e com o prefeito de Cacoal, Adailton Fúria (PSD), acompanhado da sua esposa, Joliane Fúria, do presidente da Associação dos Produtores Rurais

de Costa Marques (Asprobel), Rubinho, além de muitos associados e produtores agrícolas.

Foram entregues um trator agrícola, uma grade niveladora, uma plantadeira, 110 carretinhas de moto para atender a bacia leiteira, 40 roçadeiras, 40 pulverizadores costais e 3.840 mudas frutíferas. O pacote de incentivo fortalece a produção, amplia a renda de pequenos produtores e feirantes e contribui diretamente para o progresso do município.

Com informações da Secom/Alero.

JARU

Prefeitura realiza rebaixamento de morro, manutenção de bueiros e encascalhamento

(Da Redação)

A Prefeitura de Jaru, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (Seminsp), executou, na quarta-feira (11), o rebaixamento de morro, limpeza de bueiros e instalação de manilhas, além de patrolamento e encascalhamento de estrada de um trecho da Linha 601,

Os serviços foram realizados entre os km 2 e 10 da via, com recursos e maquinários da prefeitura. A ação faz parte do cronograma permanente de manutenção e melhoria das estradas rurais do município.

Foto: Assessoria/Divulgação



Os serviços foram realizados no trecho entre os km 2 e 10 da via, com recursos e maquinários da prefeitura

das rurais do município.

O prefeito Jefferson Lima (MDB) se reuniu com diversos moradores da região, na semana passada, para falar sobre as obras. Ele explicou que a atenção com a situação das estradas vicinais é redobrada no período das chuvas. “Nossas equipes estão sempre de prontidão para corrigir qualquer problema que apareça e realisar serviços que garantam o fluxo do tráfego nas linhas, e também a qualidade de vida de quem não reside no perímetro urbano”, disse. Com informações da Assessoria de Comunicação.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Prefeitura realiza entrega de certificados

(Da Redação) A Prefeitura de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família (Semdsf), realizou a entrega dos certificados dos cursos de Estética e Maquiagem, e Design de Sobrancelhas e Cílios, promovidos pela instituição Arquitetura do Saber.

A iniciativa foi viabilizada com recursos destinados pela deputada federal Cristiane Lopes (União Brasil). A entrega contou com a presença do prefeito Zé Wellington (PL), secretária de Ação Social Josiane Drumond e do vereador Agnielde fotógrafo (AGIR), celebrando a conquista das alunas que agora

estão mais bem preparadas para ingressar no mercado de trabalho e buscar a independência financeira. “Oferecer qualificação profissional é investir em oportunidades e no futuro da população”, assegurou Zé Wellington. Com informações da Assessoria de Comunicação.



PORTO VELHO I

Durante o Carnaval Béra Folia, a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (Semias) vai atuar de forma para prevenir e combater a violência contra crianças e adolescentes em Porto Velho. A mobilização ocorre nos principais pontos de concentração dos blocos e eventos carnavalescos da capital. A violência contra crianças e adolescentes é caracterizada por qualquer situação em que menores de 18 anos tenham seus direitos violados, especialmente em períodos de grande circulação de pessoas, como o Carnaval. O aumento do fluxo nas ruas, o consumo de bebidas alcoólicas e a maior exposição pública podem ampliar os riscos para esse público.

PORTO VELHO II

Entre as ocorrências mais comuns estão o abuso e a exploração sexual, incluindo casos de aliciamento e assédio em meio às aglomerações; venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a menores, que é crime; situações de desaparecimento ou abandono, quando crianças e adolescentes ficam desacompanhados em grandes eventos; além de violência física ou psicológica, muitas vezes associada a conflitos, negligência ou consumo excessivo de álcool por responsáveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura proteção integral e estabelece que família, sociedade e poder público têm responsabilidade conjunta na garantia da segurança e do bem-estar de crianças e adolescentes, inclusive durante grandes festas populares como o Carnaval. Para fortalecer a rede de proteção, a Semias disponibiliza nos blocos uma estrutura específica de identificação e acolhimento. Entre os serviços oferecidos estão a Van Escritório e um trailer com a presença de conselheiros tutelares para atendimento de denúncias espontâneas ou realizadas por terceiros.

PORTO VELHO III

A ação conta ainda com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), com van de acolhimento; do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), com equipes de prontidão; da Polícia Civil, incluindo suporte do Instituto Médico Legal (IML) e atendimento pelo número 197; da Polícia Militar por meio da Atividade Delegada; além do Disque 100 para denúncias de violações de direitos. A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) também integra a operação durante o período festivo. “O Carnaval é um momento de alegria e celebração, mas também exige atenção redobrada quando se trata da proteção de crianças e adolescentes. Nossa equipe está presente nos locais de maior movimentação para garantir atendimento imediato, acolhimento adequado e encaminhamento das situações identificadas, assegurando que os direitos desse público sejam preservados durante toda a programação do Béra Folia”, frisou a secretária adjunta da Semias, Tércia Marília.

EXPRESSO
EUCATUR

Serviço de encomendas rodoviária a rodoviária com eficiência e rapidez!



**SIMPLES
RÁPIDO
SEGURO**

EFICIENTE COMO DEVE SER!

EUCATUR

www.eucatur.com.br

Semosp e AMT se unem para a limpeza da cidade

A limpeza de meios-fios e sarjetas é fundamental para a saúde pública

Foto: Valmi Ferreira de Brito (AMT)/Divulgação

(Da Redação) “Estamos cuidando de cada detalhe da nossa cidade. A limpeza de meios-fios e sarjetas pode parecer simples, mas é fundamental para a saúde pública, pois evita o acúmulo de água parada e a proliferação de insetos, além de garantir segurança no trânsito e preservar a boa imagem de Ji-Paraná”, frisou o prefeito Affonso Cândido (PL).

A Prefeitura de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp) e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes (AMT), promove parceria entre os dois órgãos para intensificar os serviços de limpeza de meios-fios e sarjetas no perímetro urbano. A ação é contínua e atende às demandas de serviços ruas e avenidas da



Os trabalhos das equipes continuam para atender às demandas identificadas nas ruas e avenidas da cidade.

cidade.

O trabalho é realizado pelas equipes das duas pastas, que executam capina e varrição de ervas daninhas laterais às vias, além da limpeza de praças, rotatórias e canteiros centrais. Também estão incluídos o fechamento e a abertura de pontos

de acesso, conforme necessidade, e a manutenção de espaços como o pátio do Detran, da própria AMT e a ponte do rio Machado.

A atuação ocorre em todo o perímetro urbano onde houver demanda por esse tipo de serviço. Durante o

período chuvoso, as equipes reforçam os trabalhos devido ao crescimento acelerado do mato, que compromete a drenagem, a visibilidade e a estética dos espaços públicos.

A maior ênfase da parceria está na limpeza de guias e sarjetas, considerada essencial

para o escoamento adequado das águas pluviais e para a prevenção de alagamentos. A remoção da vegetação e de resíduos evita o entupimento das bocas de lobo e contribui para a conservação do pavimento.

Os serviços são realizados predominantemente com o uso de ferramentas manuais, para garantir precisão e cuidado nas áreas atendidas. Sempre que necessário, outros equipamentos são utilizados para dar suporte às equipes e assegurar mais eficiência.

Além da limpeza, a parceria contempla a abertura de acessos para cadeirantes, para reforçar o compromisso com a mobilidade e a inclusão. A manutenção dos espaços públicos também contribui para a segurança de

pedestres e motoristas, ao melhorar a visibilidade da sinalização das vias.

A iniciativa demonstra responsabilidade com a gestão urbana e atenção permanente às necessidades da população. A justificativa para a intensificação do serviço está no impacto direto que a limpeza urbana exerce sobre a qualidade de vida, a saúde pública e a organização da cidade.

Ao unir esforços, Semosp e AMT fortalecem a capacidade operacional do município e ampliam o alcance das ações. A parceria reforça a visão de uma administração presente, que atua de forma integrada para manter Ji-Paraná limpa, segura e cada vez mais bem cuidada.

Com informações da CCS.

AÇÃO

Município intensifica ações de prevenção no Carnaval

Foto: Assessoria/Divulgação



522 kits, contendo autoteste de HIV e preservativos, serão distribuídos

(Da Redação) A Prefeitura de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), realiza durante o período de Carnaval, a ação “Folião brinca o carnaval, mas não descuida da proteção”, para reforçar a prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e à promoção da saúde da população.

A mobilização foi coordenada

pelo Serviço de Assistência Especializada (SAE) tem como foco a conscientização dos foliões quanto aos cuidados necessários durante as festividades, aliando informação, orientação e acesso facilitado aos insumos de prevenção.

Ao todo, são distribuídos 522 kits de prevenção, contendo autoteste de HIV, preservativos masculinos e femininos, além de outros

produtos voltados à proteção e ao cuidado com a saúde sexual. A iniciativa buscou ampliar o acesso aos métodos preventivos e incentivar a testagem como estratégia fundamental para o diagnóstico precoce.

De acordo com a Semusa, ações fazem parte das estratégias permanentes da gestão municipal para fortalecer a prevenção, reduzir riscos

e garantir atendimento especializado à população. O

SAE atua de forma contínua no acompanhamento, diag-

nóstico e tratamento das ISTs, além de desenvolver campanhas educativas ao longo do ano.

Com a iniciativa, a Prefeitura de Ji-Paraná reafirma o compromisso com a saúde pública, investindo em políticas de prevenção, informação e cuidado, especialmente em períodos festivos, quando a conscientização se torna ainda mais necessária.

Com informações da CCS.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 40, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Teixeiraópolis e dá outras providências.

OSMY TOLEDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no Artigo 77 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00103.05.06-2026

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 30, VI, 204, 205, 206, VI, 211, § 2º, 212, 214 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º, que prevê o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

CONSIDERANDO o disposto nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.123/2021, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes ao aprendizado da Língua Portuguesa no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5304/2022, que institui diretrizes da Campanha Jovem Doador no estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº Lei nº 5.737/2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 680/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 737, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.314/21-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 138/99-CEE/RO, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece metas e estratégias para a educação no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial para a elaboração do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais de educação;

CONSIDERANDO a importância de garantir a participação da sociedade civil e das diversas áreas da administração pública municipal na formulação de políticas educacionais;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nºs 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água

limpa e saneamento;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio 2026-2036, do município de Teixeiraópolis, com a finalidade de coordenar e articular ações voltadas à construção do referido plano, garantindo a participação democrática e o respeito às diretrizes nacionais e locais de educação.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis proporcionará todas as condições e recursos necessários para o funcionamento regular da Comissão.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 2º - A Comissão Intersetorial para Elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal terá como objetivos:

I - Organizar e coordenar as ações necessárias para a elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para o decênio de 2026-2036;

II - Assegurar a integração das políticas públicas voltadas à educação no município;

III - garantir a participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e de outros setores da administração pública municipal no processo de construção do plano;

IV - Promover a articulação com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os objetivos do Plano Estadual de Educação, visando à adequação às demandas locais;

Art. 3º - A Comissão Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos municipais e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação - Presidente da Comissão;
 Titular: Roseli da Silva
 Suplente: Esthefany Nathally Gomes Lemos

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Titular: Ediane Pereira de Souza
 Suplente: José Rosa da Costa

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
 Titular: Jayne da Silva Noteno
 Suplente: Sabrina Barreto de Castro

IV - Secretaria Municipal de Planejamento
 Titular: Daniella Rodrigues Farage
 Suplente: Vitória Gomes de Souza

V - Secretaria Municipal da Saúde;
 Titular: Evelyn Cristina Biasutti da Silva
 Suplente: Ludmila Victor Schulz

VI - Conselho Escolar;
 Titular: Dolores Lima Figueiredo
 Suplente: Adriana Aparecida Barbosa do Cammo

VII - Representantes dos gestores escolares da rede pública municipal;
 Titular: Elaine Valdivino de Souza
 Suplente: José Francisco Ventura

VIII - Representantes dos professores da rede pública municipal;
 Titular: Arlene Karla Araújo Soares
 Suplente: Marilandes Honorio

IX - Representante da Segurança Pública;
 Titular: Claudiomiro Lopes Garcia
 Suplente: Robson Pereira dos Santos

X - Representante do Conselho Tutelar;
 Titular: Luiza do Nascimento Pinto Rezene
 Suplente: Dabliane Freitas Vargas

XI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
 Titular: Leticia Costa de Araújo Souza Marcelo Negrini Costa
 Suplente: Marcelo Negrini Costa

§ 1º. A Presidência da Comissão designará um (a) membro ou técnico e respectivo suplente para secretariar a Comissão.

§ 2º. A Comissão reunirá-se de forma ordinária ou extraordinária periodicamente, mediante convocação prévia da Presidência.

§ 3º. A Comissão poderá convidar Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas, de fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras

instituições públicas, para apresentarem à Comissão estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento do Plano.

CAPÍTULO III
DA FORMA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A Comissão Intersetorial deverá:

I - Elaborar um cronograma de atividades para a construção do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal;

II - Realizar consultas públicas e audiências para garantir a participação da sociedade civil no processo de elaboração do Documento-base do plano;

III - promover o minicenso escolar e o diagnóstico escolar, visando a coleta e análise de dados sobre as condições educacionais do município, devendo utilizar, ainda, os indicadores educacionais e sociais dos órgãos oficiais do governo;

IV - Elaborar propostas e estratégias com base nos diagnósticos levantados, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação e com o Plano Estadual de Educação, privilegiando as demandas locais;

V - Apresentar o Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal para apreciação do Fórum Municipal de Educação e para aprovação ao Conselho Municipal de Educação;

VI - Após a aprovação do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, encaminhá-lo ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e encaminhamento posterior a Poder Legislativo, a quem caberá aprovar a respectiva lei;

VII - Promover apoio integral à equipe técnica designada para elaboração do Documento-base do Plano Decenal, a fim de proporcionar todas as condições para que a equipe desenvolva os trabalhos de construção do Plano de forma plena.

§ 1º. A Equipe Técnica de que trata o inciso VII do caput, será designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação do município, devendo ser vinculada à Comissão Intersetorial, nos termos deste Decreto.

§ 2º. Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 3º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - A Comissão Intersetorial terá o prazo de 12 (doze) meses para concluir os trabalhos de elaboração do Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa circunstanciada a ser acatada e aprovada pelo Prefeito Municipal, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º - O Documento-base do Plano Decenal de Educação Municipal deverá ser:

Validado preliminarmente pela Comissão Intersetorial, 10 (dez) dias após a realização das audiências públicas;
 Apreciado pelo Fórum Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;
 Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em até 10 (dez) dias após o recebimento do Documento-base;

Art. 7º - Após a aprovação do Documento-base pelo Conselho Municipal de Educação, o Plano Decenal deverá ser encaminhado ao Poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei.

§ 1º. Preferencialmente, o Poder Executivo elaborará e encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do Documento-base, para aprovação da lei respectiva;

§ 1º. Após a aprovação pelo Poder Legislativo, o Plano Decenal de Educação deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal, na forma regimental.

Art. 8º - A despesas decorrentes da execução das disposições deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRÓPOLIS-RO, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CARNAVAL

PRF lança operação para coibir embriaguez

(Da Redação) A Polícia Rodoviária Federal (PRF) iniciou, na sexta-feira (13), a Operação Carnaval 2026 em todas as rodovias federais do país. A mobilização nacional terá como foco o combate à mistura de álcool e direção, além de fiscalizar o excesso de velocidade e as ultrapassagens proibidas. As equipes priorizarão os corredores rodoviários que dão acesso aos estados de maior fluxo turístico, como Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Santa Catarina. Em 2025, a corporação registrou mais de 7,9 mil autuações por embriaguez, além de 43 mil notificações por recusa ao teste do bafômetro. A operação também conta com a campanha "Carnaval sem Trauma", realizada em parceria com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e

Traumatologia (SBOT). O objetivo é alertar que mesmo pequenas doses de álcool comprometem o sistema nervoso, reduzindo a coordenação motora e o tempo de reação dos condutores.

Combate à violência

A PRF reforça que o policiamento será rigoroso nos perímetros urbanos que cortam rodovias, onde o risco de atropelamentos aumenta. Agentes também estarão atentos ao uso obrigatório do cinto de segurança por todos os ocupantes e ao transporte correto de crianças em dispositivos de retenção. Para quem vai viajar, a recomendação é realizar a revisão mecânica completa e verificar a documentação antes de pegar a estrada. Com informações da PRF.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evânildo Aquino Pimentel Leilão Oficial JUCER nº 015/2025, com escritório na Rua Cha Mendes, 4785, Agnol de Cavallo, Porto Velho/RO. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem de dele coletar o leilão, que leva a PÚBLICO LEILÃO de modo e todo através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafo, devendo ser arbitrada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOP AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.605.0001-01, estabelecida na Avenida Ayrtos Seabra, s/nº, 1109, Setor 01, na cidade de São Paulo, Rodovia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 1251581, na qual figura como fiduciária: Lazaro Batista Farias, produtor agropecuario, casado, portador do CPF 336.588.289-34, RG 1691675 SEDSEC/RO, residente e domiciliado na Rua Gab da Serra, 1188, Setor 01, Cajubá/RO; Cônjuge Interviente Anônimo: Maria Aparecida Loureiro Farias, do lar, portadora do CPF 024.147.749-24, RG 68026970 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Utopia, 963, Setor 04, Cajubá/RO.

PRIMEIRA VENDA: 10 de março de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 676.486,70 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

SEGUNDA VENDA: 26 de março de 2026 às 10h00min, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 688.838,03 (seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos);

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano de lotado nº 22, da quadra 05, Setor 04, matriculado sob nº 13565 perante o 2º Ofício de Registro de Arqueiros/RO, localizado na Av. Cajubá, 1607, Setor 04, Cajubá/RO, medindo 585,14m com área de 150m² construída em bom estado de conservação, não averbada, destinada a comércio, em ótima localização.

O arrematante paga, ao ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leilão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Outras informações pelo telefone: (69) 99900-9239.

EVÂNILDO AQUINO PIMENTEL
Leilão Oficial JUCER nº 015/2025

Lance VIP - lancevip.com.br
E-mail: lancevip@lancevip.com.br
Fone: (69) 99900-9239



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evânildo Aquino Pimentel Leilão Oficial JUCER nº 015/2025, com escritório na Rua Cha Mendes, 4785, Agnol de Cavallo, Porto Velho/RO. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem de dele coletar o leilão, que leva a PÚBLICO LEILÃO de modo e todo através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafo, devendo ser arbitrada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOP AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.605.0001-01, estabelecida na Avenida Ayrtos Seabra, s/nº, 1109, Setor 01, na cidade de São Paulo, Rodovia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 1101760, na qual figura como fiduciária: JUV Pescador da Amazônia Ltda, CNPJ 13.243.065.0001-10, Rua Gregório de Matos, 302/2, Setor 06, Arqueiros/RO; Garanteadora Fiduciária: Clea Ferreira Alves, esposa viúva, coelheira, portadora do CPF nº 273.186.801-63, RG nº 117283 SEDSEC/RO, residente e domiciliada na Rua Paratibá, 1325, Três Marias, Porto Velho/RO.

PRIMEIRA VENDA: 16 de fevereiro de 2026 às 10h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.537.473,03 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos);

SEGUNDA VENDA: 26 de fevereiro de 2026 às 10h00min, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 678.733,54 (seiscentos e setenta e oito mil e setenta e três reais e nove centavos e cinquenta e quatro centavos);

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: lote 50, Gleba 05, loteamento denominado "Área de Clacamas", na Via Colômbia, Arqueiros/RO, com área de 0,6845 ha. Matriculo 25640 perante o 1º Ofício de Arqueiros/RO. Possui área cercada e 3 residências, totalizando 220 m² de construção padido baixo. Imóvel possui ótima localização, é abastecido por rede de esgoto e água, próximo Portos Combustíveis, Comércio em geral.

O arrematante paga, ao ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leilão, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Outras informações pelo telefone: (69) 99900-9239.

EVÂNILDO AQUINO PIMENTEL
Leilão Oficial JUCER nº 015/2025

Lance VIP - lancevip.com.br
E-mail: lancevip@lancevip.com.br
Fone: (69) 99900-9239

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE TROCA DE TITULARIDADE E RAZÃO SOCIAL.

VITORIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, localizada na Rua Olavo Pires Nº 783, Sumatama, Uruapá - RO, CEP: 76929-000, com CNPJ nº 40.752.679/0001-90, torna público que requereu a SEDAM - Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, em 13/02/2026, o pedido de troca de titularidade e Razão Social que anteriormente era CAPILLA & CIA LTDA-ME e se torna VITORIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, que desenvolve a atividade de Fabricação de Artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção.

Uruapá-RO, 13 de fevereiro de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPCOL, do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, cujo objeto é a Locação de Infraestrutura Física Completa de Data Center, a ser instalada em ambiente próprio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO. Processo Administrativo nº 1-11108/2025 - SEMAD. Valor Total Estimado: R\$ 492.176,67 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 05/03/2026 Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/ji-parana Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO Nº 85/SEMA/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em conjunto roll on/roll off, e locação de dois containers em aço de 30m³ para armazenamento temporário em transbordo, resíduos provenientes de coleta pública domiciliares e comerciais na zona urbana e nos distritos do município de Costa Marques - RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo conforme descrito no Edital e anexos, no valor estimado de R\$ 2.473.340,00 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 05/03/2026 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação - SUPEL desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 PROCESSO 520/SEMAGRI/2025 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo melhor percentual de taxa de administração, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos, chip e/ou contactless, destinados ao pagamento do benefício do AgroFera aos servidores, com recargas mensais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.173/2025, destinada a atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Costa Marques - RO, conforme as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura do município, no valor estimado de R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais).

Data da Sessão de abertura: A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico será no dia 03/03/2026, à 10:00 hrs. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília - DF

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do edital do Pregão Eletrônico e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, www.licitanet.com.br, do e-mail supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação - SUPEL desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 13 de fevereiro de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Ji-Paraná vence e amplia vantagem na liderança

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação) O roteiro da partida no Biancão pela 5ª rodada, nos jogos de ida se repetiu no Aluizio Ferreira, o Ji-Paraná voltou a vencer o Rondoniense com gol nos acréscimos. Aos 50 minutos, Wembley cobrou falta da intermediária, acertando um chute forte. A bola desviou na barreira e morreu mansamente no canto direito do goleiro Marlon. O gol foi bastante comemorado pelo time, comissão técnica do Ji-Paraná, e pela pequena torcida do Galo da BR presente no Aluizio Ferreira.

Jogo

Foi um jogo de paciência, intensidade e muita entrega defensiva. O zagueiro Edson do Rondoniense SC foi firme nos cortes e nas disputas pelo alto, enquanto o goleiro Marlon garantiu



Gol de Wembley, nos acréscimos, decide duelo equilibrado contra o Rondoniense SC no Aluizio Ferreira

a segurança da equipe com defesas importantes ao longo do confronto.

Do outro lado, o Ji-Paraná também precisou trabalhar atrás. O goleiro Evandro foi exigido no primeiro tempo e respondeu bem quando acionado, mantendo o placar zerado em um momento em que o time mandante pressionava.

A partida seguiu equilibrada na etapa final. O Jipa tentou acelerar pelas laterais, levou perigo com Marquinhos Bala e arriscou de fora da área. O Rondoniense respondeu, mantendo o clima de decisão até os minutos finais.

Vitória

Quando tudo indi-

cava um zero a zero, veio o lance decisivo. Aos 49 minutos do segundo tempo, a arbitragem marcou falta na entrada da área. O volante Wembley cobrou, a bola desviou na barreira e enganou o goleiro Marlon. Gol que mudou o roteiro e garantiu três pontos importantes para o time de Ji-Paraná.

Com a vitória, o

Ji-Paraná soma 19 pontos na liderança do campeonato e mantém a distância de 5 pontos para Guaporé e Gazin Porto Velho, ambos com 14 pontos. Ao vencer o Rondoniense, o Jipa abriu 12 pontos de vantagem para o Barcelona, quinto colocado com 7 pontos, e com 5 jogos pela frente. Caso vença todos, o Índio do Norte pode somar 22 pontos.

Garantido na Semi finais

Por isso, matematicamente, nessa rodada, o Ji-Paraná não garantiu a classificação para as finais do Rondoniense Sicredi 2026 de forma antecipada, mas uma vitória do Gazin Porto Velho diante do Barcelona, garante o Galo da BR nas semi-finais da competição.

Na tabela do Rondoniense Sicredi 2026, o Ji-Paraná é o líder

invicto e sem tomar nenhum gol com 16 pontos; Guaporé e Gazin Porto Velho, com 14 pontos e o Rondoniense aparece com 10 pontos fechando o G4. Em quinto, o Barcelona com 7 pontos, Genus com 2 pontos e o lanterna União Cacoalense com apenas 1 ponto.

Na próxima rodada do Rondoniense Sicredi 2026, com jogos válidos pela 9ª rodada, O União Cacoalense recebe, no sábado (14), o Guaporé no Aglair Tonelli, às 19h30, também no sábado o Gazin Porto Velho enfrenta o Barcelona, às 16 horas, e no domingo (15), fechando a rodada Sport Genus e Rondoniense, às 17h30, no Aluizio Ferreira. O líder Ji-Paraná folga na rodada.

Com informações da FFER e GE.

CONSTRUINDO CAMPEÕES

Dia do Atleta é celebrado com histórias de inspiração

(Da Redação) Atleta do Programa Construindo Campeões da Prefeitura de Porto Velho, executado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (Semtel), a trajetória da ginasta July Maciel é um exemplo de perseverança, talento, dedicação e do quanto as políticas públicas de incentivo ao esporte geram impacto

positivo na vida de muitas pessoas e ajudam a transformar histórias.

Em nome dela, a prefeitura celebra o Dia do Atleta, comemorado em 10 de fevereiro e enaltece todos aqueles que, com dedicação e esforço, transformam sonhos em conquistas. “Em nome do prefeito Léo Moraes (Podemos), reafirmamos o compromisso de

apoiar e incentivar o esporte em todas as modalidades, como já estamos fazendo por meio do Projeto Construindo Campeões”, afirmou o titular da Semtel, Paulo Moraes Júnior.

July Maciel iniciou a jornada na ginástica rítmica, em 2018, aos 10 anos, após se encantar com a modalidade ao assistir a um vídeo na

internet. Entretanto, foi participando de um projeto na Praça CEU, na zona leste da cidade que deu os primeiros passos na modalidade.

As coisas se complicaram com a pandemia, em 2020, mas July se manteve focada no propósito e participava de treinos virtuais, mesmo diante das limitações impostas pelo coronavírus. Com a

Foto: Assessoria/Divulgação



retomada dos treinos presenciais, a atleta decidiu ingressar na ginástica

aeróbica, em busca de novos desafios. Com informações da Assessoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE



Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças
Aquisição de Direitos Com Exclusividade

Grau de sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15884109/0001-06, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, CLODOALDO ALVES PEDROSO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 469.297.462-15, e anuentes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO CNPJ 23.085.655/0001-05 representado por sua Excelentíssima Senhora Secretária, DHAYANE CALINE GORZA AQUINO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 002.033.482-65 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CNPJ 30.057.859/0001-06 representado por seu Excelentíssimo Senhor Secretário, JAIRO JOSE DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 598.656.102-30, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo Superintendente Executivo Governo MARTA HELENA CASTRO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 348.792.262-20, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público.

Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes.

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio da Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o CONTRATANTE comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE (nº 3577), localizada em AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2625 A, Setor 14, como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO

A prestação dos serviços consubstanciados no presente instrumento foi objeto de dispensa

de licitação embasada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e Processo de Dispensa nº 17/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 21/10/2025, vinculado a este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

São competências e responsabilidades da CAIXA:

- Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira;
- Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE;
- Entregar ao servidor/empregado público no momento da abertura da sua conta bancária, documento que registre os códigos numéricos do banco, agência e a conta de sua titularidade, para que o servidor/empregado público informe ao CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário para o crédito de sua remuneração;
- Manter sistemas operacionais e de tecnologia capazes de prover os serviços contratados;
- Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos do CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas na Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.

Parágrafo Único – A CAIXA ratifica o cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e para aprendizes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São competências e responsabilidades do CONTRATANTE:

- Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN nº 5.058/2022;
- Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos, conforme os prazos previstos em contrato específico para esse objeto;
- Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários;
- Disponibilizar informações atualizadas referentes à margem consignável dos servidores/empregados públicos vinculados, sempre que houver convênio de Crédito Consignado com a CAIXA, independentemente da situação do convênio, de acordo com as condições negociais estabelecidas em instrumento específico;

- Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados;
- Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, observando-se as diretrizes de segurança do CONTRATANTE;
- Promover no prazo de 15 (quinze dias) das contados do início da vigência deste contrato, a completa transferência para a CAIXA dos serviços previstos em caráter de exclusividade e que estejam sendo prestados por outras Instituições Financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso;
- Assegurar à CAIXA o direito prioritário de instalar Agências, postos ou terminais de autoatendimento em espaços próprios ou de seus órgãos e entidades vinculadas, podendo o CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico;

i) Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de autoatendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pelo CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras;

j) Buscar, sempre que possível, a centralização na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, realizando cotações junto à CAIXA quando houver propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições.

k) Assumir integral responsabilidade na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA;

l) Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão analisadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes aqui descritas, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA e formalização dos respectivos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS

O CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leilantes FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) padrão CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços descritos na Cláusula Primeira são regidos por contratos específicos e, pela sua prestação, o CONTRATANTE paga à CAIXA as tarifas constantes na tabela abaixo:

Convênio	Tipo de Serviço	Tarifa Negociada (R\$)
----------	-----------------	------------------------

Folha de Pagamento	Crédito em Conta	2,00
Pagamento a Fornecedor	DOC	NÃO SE APLICA
	Crédito em Conta	NÃO SE APLICA
	TED	NÃO SE APLICA
Arrecadação	Canal	Tarifa Negociada (R\$)
	Guichê	NÃO SE APLICA
	Internet Banking CAIXA	NÃO SE APLICA
	Lotérico	NÃO SE APLICA
	Correspondente CCA	NÃO SE APLICA
	Autoatendimento	NÃO SE APLICA
	Outro	NÃO SE APLICA
Cobrança Bancária CAIXA	Serviço	Tarifa Negociada (R\$)
	Liquidação de título (qualquer canal de liquidação)	NÃO SE APLICA
	Alteração de boleto	NÃO SE APLICA
	Registro (inclusão) de boleto	NÃO SE APLICA
	Manutenção mensal de boleto vencido	NÃO SE APLICA
	Baixa de título	NÃO SE APLICA
	Instrução de protesto	NÃO SE APLICA
	Sustanção de protesto	NÃO SE APLICA

Parágrafo Primeiro – As tarifas estabelecidas no caput serão anualmente atualizadas monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Segundo – As despesas com a execução destes serviços, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Terceiro – Os demais serviços que vierem a ser prestados seguirão os valores constantes na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE

DESEMBOLSO À VISTA

Pelo direito de exploração dos serviços objeto deste Contrato, é fixada a importância total e líquida de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividida da seguinte forma:

a) Desembolso nominal líquido, em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante crédito em conta corrente, de titularidade do CONTRATANTE, na CAIXA: AG: 3577, OP: 3703, C/C: 000575227368-0;

Parágrafo Primeiro – O crédito do desembolso nominal líquido será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação dos seguintes requisitos:

a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e;

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Primeiro – Os valores, referentes à primeira parcela, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

a) Processamento do crédito de salário na CAIXA, nos quantitativos previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira, e;

b) Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Em caso de atraso no cronograma decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA avaliará a legalidade de desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO
DE LICITAÇÃO

Tratam-se os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 013/2025, Processo Administrativo nº 0076/SEMSAU/2025, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Operadora de Cartões, Sistema de Cartões, para Aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos e materiais de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO, operada através da utilização de Sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento dos medicamentos através da Rede de Farmácia Credenciadas pela Contratada para atender o Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso/RO.

Após justificativa da Superintendência de Compras e Licitações (<https://drive.google.com/file/d/1wKQ3sh8TELauR3BVpnxFen9UsTKzEqR/view?usp=driveid>, ante do exposto e justificado, DETERMINO o CANCELAMENTO nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, pelas razões e fundamentos apontados.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
SECRETARIO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 7570 DE 03/01/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 01/2026/SAAE-NBO

Processo Administrativo nº 23/2026
Item destinado a Ampla Participação, e
Itens destinados a participação exclusiva ME/EPP

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Objeto: Formação de Registro de Preço para Aquisição de bomba d'água, motores elétricos, peças de reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva, para atender as necessidades operacionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE-NBO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimado: R\$ 4.24.380,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), Data da sessão: 04/03/2026 às 09h (Horário de Brasília), Local de realização do certame: www.licitanet.com.br, Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/proc/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas, Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cp@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasília D'Oeste-RO, 13/02/2026

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE/RO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2951/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTEIRO comita aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2025 referente à obra de instalação e a contratação de empresa para execução de obras que usam a construção de pontes de madeira sobre estaca em linhas vicinais dos municípios mediantes o procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que ADJUDICA os termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame à(s) empresa(s):

Fornecedor: MRX SOLUCÕES LTDA - 46.946.845/0001-75

Lote	Item	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	2	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	3	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	4	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	5	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	6	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	7	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	8	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$299.718,09	R\$ 299.718,0900	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 15,00X5,00M										
1	9	1,00	UN	Conform e Edital	Conforme Edital	R\$381.474,39	R\$ 381.474,3900	R\$ 518.620,63	R\$ 518.620,63	R\$ 137.146,24

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	10	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,3900	R\$ 518.620,63	R\$ 518.620,63	R\$ 137.146,24
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	11	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,3900	R\$ 518.620,63	R\$ 518.620,63	R\$ 137.146,24
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	12	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,3900	R\$ 518.620,63	R\$ 518.620,63	R\$ 137.146,24
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	13	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,6900	R\$ 633.803,98	R\$ 633.803,98	R\$ 170.573,29
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	14	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,6900	R\$ 633.803,98	R\$ 633.803,98	R\$ 170.573,29
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	15	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,6900	R\$ 633.803,98	R\$ 633.803,98	R\$ 170.573,29
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	16	1,00	UN	Coitbm e Edital	Coitbm e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,6900	R\$ 633.803,98	R\$ 633.803,98	R\$ 170.573,29
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
							Subtotal Adjudicado: R\$ 5.776.565,84	Subtotal Orçado: R\$ 7.837.136,58	26,2929 %	R\$ 2.060.570,74

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.716.565,04	R\$ 7.837.196,68	26,2929 %	2.060.631,64

Nova Brasília dia 04 de Outubro de 2020

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL
Assine aqui

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

ANDRADE CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO LTDA

ESTÁ CONTRATANDO: PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

REQUISITOS:

- Possuir ensino médio completo;
- Ter disponibilidade para viagens/mudança de cidade;
- Conter laudo médico ou certificado de reabilitação emitido pelo INSS.

Interessados deverão enviar currículos para o endereço: Rua da Paz, em frente a UNIR, Bairro Lino Teixeira, Presidente Médici - RO, CEP: 76916-000 ou via e-mail: andradevicente.dp@gmail.com

OBS: Informar no assunto do e-mail: "Currículo para vaga disponível em PCD - [seu nome completo]".

SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Eu, NEDE GABRIEL PIOVEZAN, produtor rural, com sede na Linha 199, Km 32, Lote 45-C, Gleba 25-A. Município Vale do Paraíso - RO, devidamente cadastrado no C.P.F 351.283.992-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a LICENÇA SIMPLIFICADA PARA OPERAÇÃO DE ATIVIDADE DE C16 PISCICULTURA, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat : 10°47'55.68"S Long : 62°19'49.85"O.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Eu, NEDE GABRIEL PIOVEZAN, produtor rural, com sede na Linha 199, Km 32, Lote 45-C, Gleba 25-A. Município Vale do Paraíso - RO, devidamente cadastrado no C.P.F 351.283.992-49, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat : 10°47'55.68"S Long : 62°19'49.85"O, cuja água será utilizada na atividade piscicultura.

www.correiopopular.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 2951/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a legitimidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de obras que visam a construção de pontes de madeira sobre estaca em áreas vizinhas do município, mediante o procedimento auxiliar de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fornecedor: MRX SOLUÇÕES LTDA - 46.946.845/0001-75

Lote	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 299.718,09	R\$ 299.718,09	R\$ 403.437,28	R\$ 403.437,28	-	R\$ 103.719,19
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.776.565,84		Subtotal Orçado R\$ 7.837.196,68		26,2929 %	R\$ 2.060.631,84
Lote	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 15,00X5,00M										

1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,39	R\$ 518.620,63	-	R\$ 137.146,24	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,39	R\$ 518.620,63	-	R\$ 137.146,24	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,39	R\$ 518.620,63	-	R\$ 137.146,24	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 381.474,39	R\$ 381.474,39	R\$ 518.620,63	-	R\$ 137.146,24	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 20,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,69	R\$ 633.803,98	-	R\$ 170.573,29	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,69	R\$ 633.803,98	-	R\$ 170.573,29	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,69	R\$ 633.803,98	-	R\$ 170.573,29	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
1	1,00	UN	Corbim e Edital	Corbim e Edital	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,69	R\$ 633.803,98	-	R\$ 170.573,29	
Descrição: PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE ESTACA, DIMENSÃO MINIMA 25,00X5,00M										
					Subtotal Lote R\$ 5.776.565,84					
					Subtotal Adjudicado R\$ 5.776.565,84		Subtotal Orçado R\$ 7.837.196,68		26,2929 %	R\$ 2.060.631,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.776.565,84	R\$ 7.837.196,68	26,2929 %	2.060.631,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Brasilândia d'Oeste-RO, 13 de Fevereiro de 2026

CLODALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui